



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**OFÍCIO Nº 67/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA**

---

Ibitinga, 12 de Agosto de 2014.

**Assunto: Solicita parecer do Projeto de Lei Ordinária protocolado na Câmara Municipal sob n.º 143/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.**

**Ilustríssimo Presidente:**

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 143/2014, o qual institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento "**SARA CAIPIRA**", é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI**

**Assessor da Presidência**

**A SUA SENHORIA**

**Dr. MARCEL PINTO DA COSTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**

